



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 // www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento ao Termo de Convênio n.º 29/2022

Proc. Adm. Digital n.º 1742/5024969/2022.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 29/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E O "INSTITUTO ASAS".

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio - Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), com sede nesta cidade, à Av. Santos Dumont, n.º 640 - sala 41 - Santo Antônio, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MÁRCIO CHAVES PIRES**, portador do RG n.º 12.291.017-5, e inscrito no CPF/MF sob n.º 030.874.008-40, residente à Av. Doutor Antônio Álvaro, n.º 365, apto. 101, Vila Assunção - Santo André/SP, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **INSTITUTO ASAS**, com sede na Rua Ilha da Madeira, n.º 122 - Casa IV - Vila Funchal - Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.815.646/0001-62, neste ato representado por sua Presidente, a Sr. **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF sob o n.º 239.414.668-01,, doravante denominada **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Termo de Convênio n.º 29/2022, firmado em 26/09/2022, iniciado pelo Processo Administrativo Digital n.º 1742/5024969/2022, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** celebraram o TERMO DE CONVÊNIO que tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE**, na forma do Art. 116 e seguintes da Lei Ordinária n.º 8.666/1993, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente em "OFERECER TRATAMENTO FISIOTERÁPICCO NAS ÁREAS ORTOPÉDICA, NEUROLÓGICA E RESPIRATÓRIA (QUANDO FOR O CASO E RESPEITANDO-SE OS PROTOCOLOS MUNICIPAIS INSTITUIDOS), INCLUINDO AS ÁREAS DE DERMATO FUNCIONAL PARA CRIANÇAS E ADULTOS, ALÉM DE TRATAMENTO DE ASSOALHO PÉLVICO PARA PACIENTES DO DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO", conforme Processo Administrativo Digital n.º 1742/5024969/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica aditado o PRAZO do Termo de Convênio n.º 29/2022, com a utilização de recursos da Emenda Parlamentar Municipal n.º 131, constante na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, com início em 26/09/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses, findando em 25/07/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total do presente aditamento é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER PRESTADA E DO CUSTO UNITÁRIO:

A ENTIDADE deverá realizar 200 (duzentos) atendimentos mensais ao custo *per capita* de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas para execução deste Termo Aditivo correrão na Dotação Orçamentária sob n.º 16.01.00.10.302.1012.2.218.3.3.50.39.00 (2946).

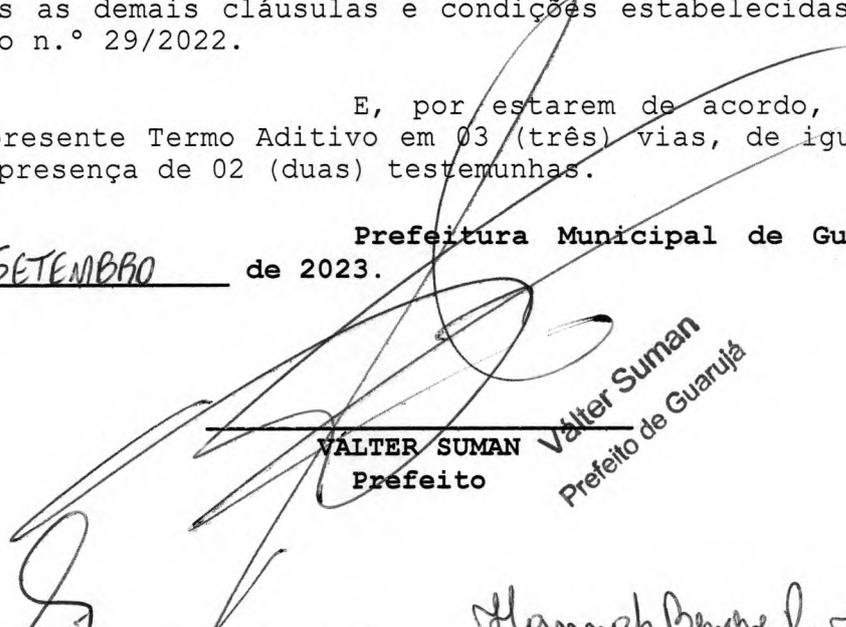
CLÁUSULAS:

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio n.º 29/2022.

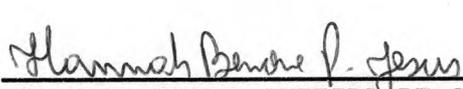
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de SETEMBRO de 2023.


VÁLTER SUMAN
Prefeito

Válder Suman
Prefeito de Guarujá


MÁRCIO CHAVES PIRES
Secretário Municipal de Saúde


HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

TESTEMUNHAS:

Éder Simões de Oliveira
Prot. n.º 18.825

Thamires A. S. J. Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento de Termo de Convênio

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ASAS.

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 29/2022.

OBJETO: Aditar o PRAZO do Termo de Convênio n.º 29/2022, com a utilização de recursos da Emenda Parlamentar Municipal n.º 131, constante na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, com início em 26/09/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses, findando em 25/07/2024.

VALOR REPASSADO: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Cargo: Presidente
CPF: 239.414.668-01

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

Nome: MÁRCIO CHAVES PIRES
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 030.874.008-40

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Cargo: Presidente
CPF: 239.414.668-01

Assinatura: _____

Hannah Benone P. Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO II

Repasses ao Terceiro Setor

Cadastro do Responsável

Aditamento de Termo de Convênio

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ASAS.

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 29/2022.

OBJETO: Aditar o PRAZO do Termo de Convênio n.º 29/2022, com a utilização de recursos da Emenda Parlamentar Municipal n.º 131, constante na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, com início em 26/09/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses, findando em 25/07/2024.

Nome	VÁLTER SUMAN
Cargo	Prefeito
CPF	395.999.576-87
Endereço	Rua Costa Esmeralda, n.º 180 - apto.32 - Jardim Astúrias - Guarujá/SP
Telefone	(13) 3308-7574
e-mail	gabinete@guaruja.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome	Márcio Chaves Pires
Cargo	Secretário Municipal de Saúde
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Santos Dumont, n.º 640 - sala 21, Vila Santo Antônio - Guarujá/SP
Telefone/Fax	(13) 3308-7790
e-mail	secretariadesaude@guaruja.sp.gov.br

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.


MÁRCIO CHAVES PIRES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

6

ANEXO III

Relação Nominal dos Dirigentes Atualizada

CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL	RG	Órgão Emissor	CPF	Data de Nascimento	Remuneração	Vínculo	Vigência Mandato
Presidente	Rua Cerqueira César, n.º 200 – Vila Áurea – Guarujá/SP – CEP: 11454-170	(13) 99759-1392	benonehannah@gmail.com	55.607.611-0	SSP/SP	239.414.668-01	23/01/2002	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Vice-Presidente	Vieira dos Operários, n.º 822 – Cachoeira – Guarujá/SP – CEP: 11435-008	(13) 98218-9470	ana.besilvasantos@gmail.com	53.197.366-9	SSP/SP	508.581.848-26	29/06/2002	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Secretário	Rua Las Palmas, n.º 50 – Jardim Las Palmas – Guarujá/SP – CEP: 11420-480	(13) 99116-7196	rafaelfaveroramos@gmail.com	43.292.599-5	SSP/SP	489.553.318-27	10/04/2001	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Tesoureira	Rua Las Palmas, n.º 50 – Jardim Las Palmas – Guarujá/SP – CEP: 11420-480	(13) 99212-3454	isabelafavero7@hotmail.com	47.589.134-X	SSP/SP	489.553.668-84	10/04/2001	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Primeiro Conselheiro Fiscal	Rua Irineu Abilheira de Castro, n.º 332 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP: 11350-260	(13) 97406-9342	docarmo30@gmail.com	27.558.493-8	SSP/SP	256.802.668-84	05/09/1976	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Segundo Conselheiro Fiscal	Rua Jurubatuba, n.º 28 – apto. 201 – Porta 1 – Aparecida – Santos/SP – CEP: 11035-100	(13) 98152-3600	vitor78900@hotmail.com	38.766.577-8	SSP/SP	445.802.448-50	26/06/2000	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024
Terceiro Conselheiro Fiscal	Rua Norberto Lopes de Freitas, n.º 111 – Enseada – Guarujá/SP – CEP: 11440-430	(13) 99127-7469	deryckryannfavero@gmail.com	54.985.559-2	SSP/SP	579.194.328-80	17/03/2002	R\$ 0,00	Voluntário	01/09/2020 a 01/09/2024

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.


HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

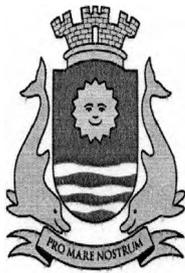
ANEXO IV

Declaração do Representante Legal da OSC quanto às condições para a formalização de parceria

Eu, **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora do RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, na condição de representante legal do **INSTITUTO ASAS**:

1. Declaro que os valores constantes nas planilhas e plano de aplicação dos recursos estão compatíveis com os praticados no mercado;
2. Declaro que a Organização da Sociedade Civil possui infraestrutura para o desenvolvimento do objeto desta parceria;
3. Declaro que os dirigentes ou controladores desta Organização da Sociedade Civil, não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.
4. Declaro que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentária.
5. Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
6. Declaro que em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias - sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da Organização da Sociedade Civil que durante a vigência da parceria bem como para o repasse de recursos deverá manter atualizadas as seguintes certidões:
 - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros);
 - d) Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal;
 - e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7. Declaro que tanto a **OSC** quanto seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações

HB
N



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
 - b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública;
 - c) Não tem em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;
 - d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública;
 - e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - h) Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - i) Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
8. Declaro que quando da formalização do Termo de Convênio será apresentado o número de conta bancária específica e exclusiva em banco oficial, para a parceria.
9. Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.

Hannah Benone P. Jesus
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO V

Declaração de não sobreposição de Despesa - Emenda Parlamentar

Eu, **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora do RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, na condição de representante legal do **INSTITUTO ASAS**, CNPJ n.º 39.815.646/0001-62, declaro que não há sobreposição de despesas referente aos recursos que serão recebidos, através de Emenda Parlamentar Municipal, Proposição n.º 131, no valor total de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.

Hannah Benone P. Jesus
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO VI

Indicação de Conta Corrente

Referente: Proposição n.º 131, constante na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ASAS.

Eu, **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora do RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, na condição de representante legal da OSC acima identificada, informo que a conta corrente destinada ao ajuste em tela é do **Banco do Brasil, Agência: 6687-7, Conta: 35669-7**, específica e exclusiva para este Plano de Trabalho.

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.

Hannah Benone P. Jesus
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO VII

Indicação de Encarregado de Proteção de Dados

Fica designada como Encarregada da OSC, a Presidente, Sr.^a **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, e-mail: benonehannah@gmail.com e telefone: (13) 99759-1392, a fim de atender a Lei de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.

Hannah Benone P. Jesus
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO VIII

Autorização Prévia

Nome da Instituição/OSC: INSTITUTO ASAS.

Endereço: Rua Ilha da Madeira, n.º 122, casa IV - Vila Funchal - Guarujá/SP.

Área de Atuação: Fisioterapia.

Eu, **HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS**, portadora do RG n.º 55.670.611-0, inscrita no CPF/MF n.º 239.414.668-01, na condição de representante legal do **INSTITUTO ASAS**, CNPJ n.º 39.815.646/0001-62, informo que estou de acordo com a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, consistente em OFERECER TRATAMENTO FISIOTERÁPICO NAS ÁREAS ORTOPÉDICA, NEUROLÓGICA E RESPIRATÓRIA (QUANDO FOR O CASO E RESPEITANDO-SE OS PROTOCOLOS MUNICIPAIS INSTITUIDOS), INCLUINDO AS ÁREAS DE DERMATO FUNCIONAL PARA CRIANÇAS E ADULTOS, ALÉM DE TRATAMENTO DE ASSOALHO PÉLVICO PARA PACIENTES DO DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO, no espaço da Instituição/OSC por mim representada, de segunda a sexta-feira.

Declaro ainda que a Instituição/OSC possui Alvará de Funcionamento n.º 056790, vigente até 31/12/2023, e Certificado de Vistoria dos Bombeiros sob n.º 865011, vigente até 19/05/2025.

Dúvidas, entrar em contato com Hannah Benone Pereira de Jesus através do telefone: (13) 997 991392

e-mail benone hannah @ gmail . com .

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.

Hannah Benone P. Jesus
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPTANTES PELO M.E.I.

A OSC denominada **INSTITUTO ASAS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.815.646/0001-62, por intermédio da sua representante legal, a Sr.^a HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS, portadora do CPF n.º 239.414.668-01, e seu contador, o Sr. ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, representante da ANTÔNIO A. DOS SANTOS CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.249.382/0001-69, e inscrita no CRC sob n.º 256563/O, DECLARAM, para os devidos fins que a mesma atende ao contido na Resolução CGSN n.º 140/2018 no que tange a contratação de prestação de serviços por empresas optantes pelo MEI.

Guarujá, 20 de SETEMBRO de 2023.

Hannah Benone P. Jesus
HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente
Instituto Asas

Antônio A. dos Santos
ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
Contador
Representante
Antônio A. dos Santos Contabilidade

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO X

PLANO DE TRABALHO



INSTITUTO ASAS

PROJETO



FISIOTERAPIA

HOME CARE GUARUJÁ - II

2023-2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº 131

213

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	3
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.....	4
IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS.....	4
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO.....	4
PLANO DE TRABALHO	5
DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO.....	6
INTRODUÇÃO	6
JUSTIFICATIVA	7
OBJETIVO GERAL	10
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
PÚBLICO ALVO.....	11
ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	12
FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA E NEUROLÓGICA.....	12
FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	13
FLUXO DE USUÁRIOS PARA O ATENDIMENTO.....	13
AÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	14
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	16
RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....	17
DESCRIÇÃO DE CARGOS	17
RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O SERVIÇO	18
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	19
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	20

7/13

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME DA OSC: INSTITUTO ASAS

CNPJ: 39.815.646/0001-62

Endereço: Rua Ilha da Madeira, 122 – casa IV, Vila Funchal – Guarujá/SP, CEP 11432-030

Telefone: (13) 3392-1290

Email: contato@institutoasas.com

Validade do mandato da diretoria atual: 01/09/2020 a 01/09/2024

Finalidade estatutária:

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO ASAS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, de acordo com as seguintes FINALIDADES:

- I. Promover a arte, a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, visando o exercício da cidadania e o desenvolvimento cultural e social;
- II. Promover a educação por meio de fomento ao desenvolvimento de atividades educacionais, organização comunitária, inclusão digital e gestão social;
- III. Promover a saúde por meio de projetos sociais e de apoio às ações e serviços de saúde de forma a apoiar o Sistema Único de Saúde em todas as suas vertentes;
- IV. Promover o esporte, eventos esportivos e de lazer e fomentar o esporte como forma de adoção de vida saudável nos espaços públicos;

[...]

Área de atuação / identificação do objeto a ser executado:

Prestação de serviços nas áreas de Fisioterapia à domicílio incluindo as áreas de dermato funcional, fisioterapia neuro infantil, fisioterapia cardio respiratória infantil e adulto e fisioterapia do assoalho pélvico de forma complementar aos serviços existentes no município do Guarujá para pacientes do Distrito de Vicente de Carvalho, acamados e com dificuldade de locomoção com objetivo de diminuir as filas de espera por tratamento em parceria com o SIAD – Serviço de Internação e Assistência Domiciliar. Os pacientes serão encaminhados pelo SIAD e seguirão a ordem por ele definida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome: HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS

CPF: 239.414.668-01 RG: 55.670.611-0

Cargo na OSC: Presidente

Endereço completo: Rua Cerqueira Cesar, 200 VL Aurea - Guarujá/SP

Telefones: 13 99759 - 1392

Email: contato@institutoasas.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: CLAUDIO IZAIAS FERREIRA REIS

RG: 41.740.782-8 - SSP/SP

CPF: 444.617.538-67

Profissão: FISIOTERAPEUTA

Nº do Reg. Profissional: 306875 - FProfissional: CREFITO-3/306875 - F

Endereço completo: Rua Jamunda, Nº112 - Balneário Praia do Perequê - Guarujá/SP

Telefones: (13) 99130-0651

Email: claudio.izaias.93@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome: ANTONIO A DOS SANTOS CONTABILIDADE (CIA CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE)

CNPJ: 15.249.382.0001/69

Endereço completo: Alameda das Margaridas, 245 - loja 3 - Jd Primavera - Guarujá Telefone: 13-3304-3872

Email: sotnas100@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Nº da Emenda	131	Valor do repasse	R\$ 197.000,00	Valor da contrapartida	0,00
Data de início da vigência	2023	Data de término da vigência	2024	Valor Global	R\$ 197.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO

MODALIDADE	ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTICO
AÇÕES A SEREM CUSTEADAS	Recursos humanos, contratação de terceiros, materiais de consumo e locações diversas

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

INTRODUÇÃO

O Instituto Asas nasceu da necessidade de dar legalidade e formato ao sonho de diversas pessoas que já atuam em projetos sociais em diversas áreas e que desejam se estabelecer como parte de políticas públicas no âmbito do Município do Guarujá, apoiando a gestão pública com atendimentos e ações, atuando como um braço da administração.

Uma das finalidades estatutárias da instituição é "Promover a saúde por meio de projetos sociais e de apoio às ações e serviços de saúde de forma a apoiar o Sistema Único de Saúde em todas as suas vertentes".

Não se trata de finalidade exclusivamente voltada à área da saúde, até porque atua em outras políticas como esporte e cultura (por exemplo).

O INSTITUTO ASAS, devidamente constituído e inscrito no CNPJ sob nº 39.815.646/0001-62, estando plenamente habilitado e contando com capacidade técnica e administrativa para apresentar o presente plano de trabalho, tem o objetivo de oferecer tratamento fisioterápico à domicílio incluindo as áreas de dermato funcional, fisioterapia neuro infantil, fisioterapia cardio respiratória infantil e adulto e fisioterapia do assoalho pélvico de forma complementar aos serviços existentes no município do Guarujá para pacientes do Distrito de Vicente de Carvalho, acamados e com dificuldade de locomoção com objetivo de diminuir as filas de espera por tratamento em parceria com o SIAD – Serviço de Internação e Assistência Domiciliar.

Todas as ações planejadas no presente instrumento estarão embasadas nos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a universalidade do acesso à população do município, a equidade priorizando os grupos de risco e a integralidade através de atividades que contemplem a atenção necessária utilizando promoção e recuperação da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

JUSTIFICATIVA

O papel das Organizações da Sociedade Civil nas parcerias com o poder público tem uma característica de melhorar os padrões sociais brasileiros e o alargamento dos valores democráticos. A trajetória histórica das instituições revela a capacidade de criar diversas formas de intervenção e envolvimento do público pela proximidade com a população, e justamente por isso, denotam as perspectivas da sociedade, por sua capilaridade territorial. Também pelas organizações são representadas diferentes identidades, visões de mundo e interesses, expressões singulares que compõem nossas regiões, permitindo o necessário reconhecimento a diferentes perspectivas sociais e trazendo à luz aqueles tidos como invisíveis, além de ampliar o alcance de ações de interesse público.

Sob essa ótica de capilaridade, representar o interesse da sociedade e ampliar o alcance de ações de interesse público, o presente projeto pretende oferecer um serviço de fisioterapia à domicílio para atender a uma parcela da população que tem dificuldade de acesso a serviços de fisioterapia ortopédica e neurológica e recuperação que são residentes do Distrito de Vicente de Carvalho no município de Guarujá.

No Brasil todo, há 2,8 milhões de aposentados com benefício por invalidez. Deste total, 26% são do Estado de São Paulo. O número de aposentadorias por invalidez concedidas no Brasil disparou nos três primeiros meses de 2019. Dados disponibilizados pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) apontam que foram disponibilizados 81.610 benefícios por incapacitação entre janeiro e março, quantidade 70% maior em relação aos 47.849 liberados no mesmo período do ano passado.

A fisioterapia ortopédica e neurológica convencional já é um tratamento considerado essencial para lesões musculares e fraturas, entorses, tendinite, e diversos outros problemas que dificultam a movimentação e locomoção. No contexto de pandemia, a fisioterapia se mostrou útil no tratamento de sequelas da Covid 19, então se espera um aumento na demanda de atendimento fisioterápico proporcional ao solucionamento de casos mais graves para recuperar as capacidades motoras e respiratórias de quem já se curou. O paciente de COVID-19 que passou por Unidade de Terapia Intensiva (UTI) sofre um intenso processo de enfraquecimento muscular por falta de mobilidade. A grande maioria dos internados com covid criam úlceras de pressão, e ainda, alguns pacientes pós COVID-19 relatam que demoraram meses para "reaprender a andar". Até 03 de Maio de 2021 os leitos públicos exclusivos para tratamento de pacientes com sintomas compatíveis com a COVID-19 estavam com ocupação de 41%. Sendo 34% em enfermaria e 60% em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

É garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, o acesso universal e igualitário à saúde e

203

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

serviços como um dever do Estado. Dado este cenário, nota-se que a oferta dos tratamentos de fisioterapia é crucial para o plano da saúde no Guarujá, a qualquer tempo.

Com o crescimento da procura do serviço, a cidade se depara com um obstáculo na área da saúde, principalmente em comunidades distantes dos pontos centrais do município, onde se concentram os grandes centros para tratamentos especializados, existindo limitação no acesso a serviços específicos de saúde. Isso também se reflete no serviço de atenção domiciliar, para pacientes acamados ou com muita dificuldade de locomoção, aqueles que necessitam de cuidados "hospitalares" em casa, mesmo os de menor complexidade.

Nessa perspectiva que o INSTITUTO ASAS se apresenta com coadjuvante na solução de um entre tantos problemas de saúde da comunidade, de forma a lhes garantir o direito à assistência à saúde de forma mais equânime.

Para isso apresentamos o presente projeto que visa oferecer domicílio incluindo as áreas de dermato funcional, fisioterapia neuro infantil, fisioterapia cardio respiratória infantil e adulto e fisioterapia do assoalho pélvico de forma complementar aos serviços existentes no município do Guarujá para pacientes do Distrito de Vicente de Carvalho, acamados e com dificuldade de locomoção com objetivo de diminuir as filas de espera por tratamento em parceria com o SIAD – Serviço de Internação e Assistência Domiciliar. Atendendo de forma mais rápida e resolutive essa população vulnerável, que não tem facilidade de se locomover até as áreas mais centrais do município, encontrando solução mais eficiente para seus problemas de saúde associados à fisioterapia e recuperação, de forma a beneficiar uma população local de todas as idades com problemas que possam ser diminuídos pela realização da fisioterapia no domicílio.

Em 2022, estimava-se que cerca de 211 mil pessoas dependiam do SUS em Guarujá (pouco mais de 65% da população), segundo dados do IBGE Cidades e Agencia Nacional de Saúde Suplementar, e os serviços e ações de saúde para esse público são variados, complexos, custosos e exigem planejamento tanto do gestor municipal, quanto das pessoas que pretendem firmar parcerias para complementar os serviços do SUS, como é o nosso caso.

Pretende-se oferecer atendimento 5 vezes por semana, com profissionais especializados, contratados exclusivamente para o atendimento às demandas desse público, e assim continuar com a parceria com o SIAD para atender esse público que precisa de atendimento domiciliar.

Com a continuidade desse serviço, espera-se diminuir as filas de espera para casos ortopédicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

(pós-operatórios, politraumas, entre outros) e neurológicos (vítimas de acidente vascular cerebral, doença de Parkinson, entre outros), aliviando a pressão do serviço público, e oferecer acesso rápido e de qualidade aos habitantes locais, bem como, de forma auxiliar ao SIAD, oferecer atendimentos recorrentes domiciliares a quem deles necessitem. Por outro lado, espera-se que esse trabalho consiga apoiar a retomada ao trabalho de pessoas em idade laboral, na medida em que a recuperação de acidentes e pós-operatórios abrevia o tempo de recuperação.

No contexto geral, há também uma possibilidade de ganho no sentido de que deficientes motores e pacientes em recuperação terão mais facilidade de retorno ao mercado de trabalho e gastos menores com medicamentos e contas hospitalares.

Assim, todas as atividades aqui previstas colaboram direta ou indiretamente com as metas dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030) – ODS 1, 3 e 8:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1.3 implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

3.8 atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos e todas.

8.5 até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

O trabalho a ser executado pretende também promover a prevenção de disfunções musculares, ativar o nível sensorial e motor dos usuários, melhorar a qualidade de vida da população local, oferecer tratamento pré e pós-operatório, reduzir custos com internação hospitalar e medicamentos, reduzir custos com seguro-desemprego e devolver ao mercado de trabalho as pessoas com capacidade laboral reinserindo-as num contexto biopsicossocial.

Para realização dos trabalhos elencados, a Instituição atenderá os protocolos do Serviço De Recuperação e fisioterapia do SIAD, bem como a Portaria 825 de 25 /04/2016.

Os casos de acompanhamento de pacientes com uso de BIPAP e CEPAP serão seguidos de acordo com fluxo a ser pactuado com a área de Gestão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

MB

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

OBJETIVO GERAL

Oferecer tratamento fisioterápico a domicílio incluindo as áreas de dermato funcional, fisioterapia neuro infantil, fisioterapia cardio respiratória infantil e adulto e fisioterapia do assoalho pélvico de forma complementar aos serviços existentes no município do Guarujá para pacientes do Distrito de Vicente de Carvalho, acamados e com dificuldade de locomoção com objetivo de diminuir as filas de espera por tratamento em parceria com o SIAD – Serviço de Internação e Assistência Domiciliar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer 200 sessões mensais de tratamento fisioterapeutico em domicílio para pacientes admitidos e encaminhados pela equipe multiprofissional do SIAD;
- Oferecer fisioterapia respiratória com prioridade para pacientes com quadros agudos;
- Oferecer fisioterapia ortopédica e neurológica para pacientes com quadros crônicos e agudos pós operatórios para pacientes do SUS, incluindo tratamento de fisioterapia do assoalho pélvico;
- Oferecer cuidados especializados para pacientes em regime de Internação ou Assistência Domiciliar, a critério do Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar
- Promover a prevenção e tratamento de disfunções musculares;
- Ativar o nível sensorial e motor dos usuários;
- Melhorar a qualidade de vida da população local;
- Oferecer tratamento pré-e pós operatório;
- Reduzir custos com internação hospitalar e medicamentos;
- Reduzir custos com seguro desemprego;
- Devolver ao mercado de trabalho as pessoas com capacidade laboral;
- Proporcionar o atendimento de acordo com os interesses e as potencialidades de cada assistido, bem como a aquisição de autonomia e independência nas diferentes dimensões e habilidades de sua vida;
- Diminuir as diferentes barreiras existentes para a inclusão dos envolvidos no projeto;
- Assegurar a qualidade no atendimento;
- Utilizar metodologia especializada e funcional;
- Privilegiar o desenvolvimento global do usuário visando à aquisição da autonomia, independência

JB

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

- e participação ativa na vida familiar e comunitária;
- Atender os pressupostos do Protocolo Municipal do Serviço de Recuperação e Fisioterapia do Município;
- Oferecer atendimento com instruções aos cuidadores.

PÚBLICO ALVO

Conforme determinação da Coordenação do Serviço de Fisioterapia: . Os pacientes serão encaminhados pelo SIAD – Serviço de Internação e Assistência Domiciliar – e seguirão a ordem por ele definida.

Capacidade e horário de atendimento:

	08:00 – 18:00
ATENDIMENTOS MENSAIS	200

- *200 sessões de fisioterapia mensais*
- *Distribuição: 10 visitas domiciliares por dia, ou seja, 10 pacientes por dia, sendo 5 no período da manhã e 5 no período da tarde, de segunda a sexta-feira com atendimento especializado em fisioterapia, com dois profissionais com formação e habilitação, atuando cada um deles com a carga horária de 30 horas semanais.*
- *A Instituição seguirá o protocolo do Serviço de Recuperação e Fisioterapia e do SIAD.*
- *A quantidade de sessões e periodicidade pode ser alterada de acordo com a necessidade de cada caso ou de acordo com a indicação do profissional executante*
- *Cada sessão poderá ser executada no tempo de até 45 minutos, para que seja executada a desinfecção dos equipamentos/materiais utilizados entre uma sessão e outra, além de viabilizar o deslocamento do profissional.*
- *Durante o período contido no plano de trabalho o atendimento será exclusiva para atender a demanda proveniente da Rede Pública de saúde.*

Forma de Acesso: Os pacientes serão encaminhados pelo SIAD – Serviço de Internação e Assistência Domiciliar – e seguirão a ordem por ele definida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA E NEUROLÓGICA

A Fisioterapia Ortopédica atua no tratamento dos distúrbios do aparelho músculo esquelético. Irá avaliar a dor, corrigir deformidades, restabelecer a função, fortalecer musculatura fraca, atuar ativamente na prevenção de novas patologias, buscando reabilitar o indivíduo para que o mesmo volte para suas atividades de vida diárias.

A fisioterapia neurológica atua em transtornos invasivos do desenvolvimento, inclui prejuízos na interação social, na comunicação, padrões restritivos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Ela apresenta-se essencial para ativação do nível sensorial e motor dos usuários, com suas técnicas específicas. A intervenção fisioterapêutica no ambiente líquido promove aquisições motoras significativas, que tornam evidentes as capacidades que pareciam perdidas ou muito difíceis de serem executadas no solo.

Boa parte da clientela das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) é composta por adultos e idosos, que acabam retornando para o hospital por não receber tratamento de reabilitação em tempo oportuno e de maneira adequada.

Também acabam retornando aos hospitais boa parte das pessoas que sofrem cirurgias, simplesmente porque não continuam o tratamento por falta de dinheiro ou dificuldade de acessar aos serviços de reabilitação existentes, pela longa fila de espera para triagem e depois para início de tratamento. A maioria desses casos, que enche os hospitais e drena os gastos com saúde, poderia ser resolvido com a oferta dos serviços de fisioterapia durante o pré e pós operatório.

No caso do paciente crônico com patologias como hérnia de disco, por exemplo, o munícipe acaba recorrendo ao posto médico fazendo uso recorrente de remédios que diminuam a dor, sendo que se esse paciente tivesse acesso à fisioterapia o gasto público com remédios seria menor.

Assim, a oferta dos serviços de fisioterapia além de ter um custo muito menor do que os gigantescos gastos hospitalares, ajudam a melhorar a saúde funcional dos munícipes, promovendo o bem-estar da sociedade e aprimorando sua produtividade.

O projeto tem como objetivo levar a população um trabalho eficaz de prevenção e reabilitação muscular gratuito e de qualidade, diminuindo o número de internações por falta de tratamento adequado, reduzindo a demanda por leitos e proporcionando ao munícipe uma melhor qualidade de vida.

MB

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

Dados do Ministério da Saúde mostram que mesmo após a cura da COVID-19, cerca de 40% dos doentes continuam com algum tipo de sintoma ou desenvolvem novos problemas ligados à doença, depois que deixam as UTIs ou enfermarias.

O objetivo de oferecer a Fisioterapia Respiratória por meio desse Plano de Trabalho é apoiar a gestão pública de saúde na recuperação da aptidão física, melhora da dispnéia, restabelecimento da massa muscular, incluindo músculos respiratórios e tronco, principalmente de indivíduos acometidos pela COVID-19. Ainda não há estudos conclusivos sobre a extensão das sequelas da Covid-19, mas a prática já mostrou que uma parcela significativa dos recuperados **continuam necessitando de fisioterapia** (principalmente respiratória) por um longo tempo após a desospitalização. Diante disso, a gestão pública de saúde precisa estar preparada para o agravamento de doenças respiratórias após a pandemia.

Os especialistas recomendam que a fisioterapia respiratória inicie tão logo o paciente esteja curado dos sintomas mais graves, já que os **primeiros sete dias após a alta** são decisivos para o desfecho da recuperação funcional - considerando problemas como desgaste muscular, desnutrição, perda de peso, dificuldades respiratórias e de deglutição decorrentes da intubação, o trabalho de reabilitação nesses casos pode durar de **seis semanas a seis meses**.

No caso do exercício respiratório, é necessário um acompanhamento constante do paciente para que se possa quantificar a resistência ideal em cada caso considerando os objetivos desse plano de trabalho que incluem o atendimento integral ao paciente.

FLUXO DE USUÁRIOS PARA O ATENDIMENTO

Os pacientes serão encaminhados pelo SIAD – Serviço de Internação e Assistência Domiciliar – e seguirão a ordem por ele definida.

Os pacientes serão avaliados pela equipe multiprofissional do SIAD e, se admitidos, serão encaminhados ao Instituto por meio do cuidador com ficha de Referência e Contra-Referência, Encaminhamento e Ficha de Admissão a ser elaborada com a identificação da Instituição.

Os pacientes em tratamento conservador serão atendidos com a quantidade de sessões designadas pelo profissional executante, conforme a conduta.

AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Reuniões técnicas / coordenação / equipe:

Objetivo: Planejamento / Metodologia estratégica de atuação / Avaliação de Metas/ Elaboração de relatórios.

Periodicidade: 1 vez ao mês.

Membros: Profissionais que atuam no atendimento e terceiros, quando couber.

Responsáveis pela execução: Gestão Administrativa e financeira / Coordenação Geral do Projeto

Rua Ilha da Madeira, 122 – casa IV – Vila Funchal – Guarujá – CNPJ: 39.815.646/0001-62

www.institutoasas.com - @instituto.asas

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

Elaboração e envio de prestação de contas:

Objetivo: Atender exigência legal (inclui metas físicas e indicadores de qualidade) - emissão de relatório de admissão com data de início do tratamento e emissão de relatório de alta para anexar no prontuário do paciente na unidade, levando em consideração o impresso na contra referência da ficha de referência e contra referência padronizada pela Secretaria de Saúde e uma planilha com as altas e admissões de cada paciente, que será encaminhada através do e-mail do SIAD – sesausiad@gmail.com endereçado a gerencia todos dias 01 de cada mês.

Periodicidade: 1 vez ao mês

Membros: Gestão Administrativa e Financeira / Equipe operacional

Responsáveis pela execução: Gestão Administrativa e Financeira

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

METAS QUANTITATIVAS

INDICADOR	AÇÃO	META	PESO	FONTE	MÉTODO DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PERÍODOS
ATENDIMENTOS OFERTADOS	Cumprir com a oferta de atendimentos propostos	OFERTAR 200 ATENDIMENTOS MENSIS EM FISIOTERAPIA	10	AGENDA OFERTADA (PLANILHA DE AGENDA MENSAL)	Nº DE ATENDIMENTOS OFERTADOS / NUMERO DE ATENDIMENTOS PREVISTOS X 100	MENSAL	10
ATENDIMENTOS REALIZADOS	Cumprir com os atendimentos propostos	REALIZAR PELO MENOS 90% DOS ATENDIMENTOS OFERTADOS POIS CONSIDERA-SE ABSENTEISMO DOS PACIENTES	30	Planilha de Atendimento diário e mensal (assinado por profissional)	Nº DE ATENDIMENTOS EFETIVADOS/ NÚMERO DE ATENDIMENTOS PROPOSTOS X 100	MENSAL	10
FATURAMENTO MENSAL	Entrega mensal de faturamento junto ao DATASUS	Realizar o lançamento de 80% dos atendimentos realizados e enviar ao Setor de Regulação	10	SIA/SUS	Faturamento entregue ao setor de regulação	MENSAL	10
			50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

METAS QUALITATIVAS

INDICADOR	AÇÃO	Meta	PESO	FORTE	Método do cálculo	PERIODICIDADE	PERÍODOS
Pesquisa de Satisfação usuários categoria RECEPÇÃO	Identificar o grau de satisfação de 15% dos pacientes em relação a RECEPÇÃO	Acima de 80% dos atendimentos classificados como Ótimo ou Bom	10	Análise da pesquisa de satisfação	Nº de pacientes que avaliaram o serviço como Ótimo ou Bom / Numero de pacientes que avaliaram o serviço x 100	MENSAL	10
Pesquisa de Satisfação usuários categoria ATENDIMENTO	Identificar o grau de satisfação de 15% dos pacientes em relação a ATENDIMENTO	Acima de 80% dos atendimentos classificados como Ótimo ou Bom	20	Análise da pesquisa de satisfação	Nº de pacientes que avaliaram o serviço como Ótimo ou Bom / Numero de pacientes que avaliaram o serviço x 100	MENSAL	10
Tempo de retorno	Identificar o tempo de retorno de pacientes com necessidade de continuidade no atendimento	Acima de 70% dentro do período de 30 dias	20	Análise da pesquisa de satisfação	Nº de pacientes que tiveram seus agendamentos de retorno dentro do período de até 30 dias / Nº de pacientes que avaliaram o serviço * 100	MENSAL	10
			50				

Instrumento de Pesquisa de Satisfação proposto

INSTITUTO ASAS
PROJETO HOME CARE

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO USE CANETA - NÃO BALUBE - ASSINALE APENAS UMA ALTERNATIVA EM CADA QUESTÃO

IDENTIFICAÇÃO NÃO OBRIGATORIA:

Avaliação da atendimento na recepção agendamento e agilidade na solução de problemas		Avaliação dos profissionais que lhe atenderam (fidelizantes)		Após seu atendimento, se houve necessidade de retorno, quanto tempo decorreu para você ter um novo atendimento	
()	Ótimo	()	Ótimo	()	Até 7 dias
()	Bom	()	Bom	()	De 8 a 15 dias
()	Regular	()	Regular	()	De 16 a 30 dias
()	Ruim	()	Ruim	()	Acima de 30 dias
()	Péssimo	()	Péssimo	()	Não houve novo atendimento, embora fosse necessário.
				()	Não houve necessidade de novo atendimento (não)

JB

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

A aplicação financeira das metas representará 20% do valor total a ser repassado mensalmente, de acordo com a pontuação atingida e o escalonamento a seguir detalhado:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ESCALONAMENTO DE REPASSE – PARTE VARIÁVEL REPASSE A SER FEITO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO OBTIDA PELA SOMA DE METAS			
		90 A 100%	80 A 89,99%	70% A 79,99%	Abaixo de 70%
METAS QUANTITATIVAS	50	100%	90%	80%	Nao há repassse
METAS QUALITATIVAS	50				
	100				

Os outros 80% representam parcela fixa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO										
META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
Locação de veículo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Locação de equipamentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aquisição de materiais de consumo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Contratação dos profissionais	x									
Sessões de fisioterapia domiciliar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões de equipe	x		x		x		x		x	
Prestação de contas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

* Os equipamentos previstos para locação são TENS, FES E ULTRASSOM PORTÁTEIS com previsão de locação pelo tempo de vigência do presente projeto.

MB

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Devido à natureza do serviço, o projeto não tem um endereço fixo nem exige locação de espaço.

A administração, recepção dos familiares – cuidadores, arquivo, ponto de apoio de equipes se dará à rua Ilha da Madeira, 122 /IV – Jd dos Passaros – sede da instituição..

A execução do projeto depende da locação de veículo com capacidade para transportar os profissionais e os equipamentos necessário ao atendimento.

O projeto inclui o custeio tanto da locação do veículo e dos materiais, bem aquisição dos itens de consumo como descartáveis para higiene de materiais utilizados durante as sessões.

O veículo locado deverá atender os seguintes pré-requisitos: possuir 4 portas, ar condicionado e portas malas com suficiência para acomodar os equipamentos e materiais.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
FISIOTERAPEUTA	Avaliar o ritmo de tratamento de cada caso; Oferecer sessões de fisioterapia; Acompanhar evolução dos pacientes; Realizar pesquisa de satisfação.	30 h semanais
MOTORISTA	Transporte dos profissionais; Transporte dos equipamentos; Supervisão do veículo.	30 h semanais
ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Receber encaminhamentos e dar andamento a agendamento de avaliações e tratamentos Organizar documentação de produtividade dos profissionais Realizar o faturamento dos procedimentos Realizar fechamentos mensais	15 horas semanais
CONTABILIDADE	Emissão de relatórios e demonstrativos contábeis.	-
GESTÃO ADMINISTRATIVA	Acompanhamento de linhas orçamentárias e financeiras Aquisição de materiais Realização de Orçamentos Gestão de contas a pagar Emissão de relatórios diversos Prestação de Contas mensal e anual	-

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O SERVIÇO

Locação e consumo

Descrição dos equipamentos e insumos	Qtde.
TENS e FES portátil (locação)	1
Ultrassom portátil (locação)	1
Locação de veículo	1
Alcool gel 70%	3
Papel interfolha	2
Máscara descartável	3
Luva não talcada	3
Gel ultrassom	4
Alcool liquido 70	1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O projeto está orçado em: R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais)

Plano de aplicação dos recursos públicos financeiros por tipo de despesa:

FISIOTERAPIA HOME CARE				
RH	QTD	valor unitário	total mensal	TOTAL 10 MESES
FISIOTERAPEUTAS	2	R\$ 3.775,00	R\$ 7.550,00	R\$ 75.500,00
ESTAGIÁRIO ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
MOTORISTA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
CONTABILIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 14.050,00	R\$ 140.500,00
Custeio MENSAL				
	QTD	valor unitário	total mensal	TOTAL 10 MESES
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TENS E FES PORTÁTIL	1	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM PORTÁTIL	1	R\$ 200,00		
LOCAÇÃO VEÍCULO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
COMBUSTÍVEL	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (PAPEL INTERFOLHA, GEL, ALCOOL EM GEL, ALCOOL LÍQUIDO, LUVAS, MASCARAS DESCARTÁVEIS)	diversos	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 5.650,00	R\$ 56.500,00
TOTAL PROJETO				R\$ 197.000,00

Materiais de consumo

Material médico				
Item	Unidade	Qtd	Valor unitário	Total mensal
Alcool gel 70%	Frasco 500 ml	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Papel interfolha	Pack 1000 folhas	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
Máscara descartável	Caixa com 50 un.	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
Luva talcada	Cx 100 un.	3	R\$ 27,23	R\$ 81,69
Gel ultrassom	Frasco 1 kg	4	R\$ 18,53	R\$ 74,12
Alcool líquido 70	Frasco 1 litro	1	R\$ 7,49	R\$ 7,49
Total				R\$ 300,00

Os preços de cada item podem sofrer alteração devido a condições de mercado ao longo da execução do projeto. A instituição poderá adequar quantidades e tipos de materiais e serem comprados dependendo do valor de mercado e da necessidade de atender o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



INSTITUTO
ASAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2023/2024

TIPO DE DESPESA	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5
RECURSOS HUMANOS E TERCEIROS	R\$ 14.050,00				
CUSTEIO GERAL	R\$ 5.650,00				
TOTAL	R\$ 19.700,00				

TIPO DE DESPESA	MES 7	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	TOTAL
RECURSOS HUMANOS E TERCEIROS	R\$ 14.050,00	R\$ 140.500,00				
CUSTEIO GERAL	R\$ 5.650,00	R\$ 56.500,00				
TOTAL	R\$ 19.700,00	R\$ 197.000,00				

Guarujá, 27 de julho de 2023.

HANNAH BENONE PEREIRA DE JESUS
Presidente INSTITUTO ASAS
CPF: 239.414.668-01 - RG: 55.670.611-0